



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2628/2022**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, previsto na Lei Municipal nº 2.498 de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a redação contida nos anexos da presente lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Novembro de 2022.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

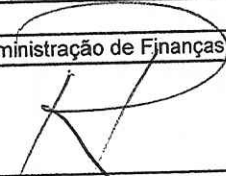
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
 LEI: 2447 LDO: 2022


R\$ 1,00

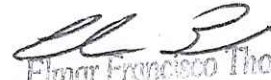
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Remissão	Desconto de 50% do valor da taxa de manejo de resíduos sólidos dos contribuintes previstos na Lei 2512/2021.	1.500.000,00	0,00	0,00	Os valores das renúncias informadas foram considerados na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessário informar as eventuais medidas de compensação conforme disposto no inciso I, art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
<b>Total</b>			1.500.000,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às 09:46:58

  
 HILARIO ROEPKE  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 SÍLVIA HELENA F. DE FREITAS GIORDANI  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

  
 Elnor Francisco Thom  
 Presidente da Câmara  
 2021/2022